



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 10 de fevereiro de 2009. DODF Nº 30, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009 PÁGINA 6  
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2009. DODF Nº 53, quarta-feira, 18 de março de 2009 PÁGINA 6

Parecer nº 18/2009-CEDF

Processo nº 410.002962/2008

Interessado: **Centro Educacional Leonardo da Vinci**

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Leonardo da Vinci, situado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul – SEUPS, Entre Quadra 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., por intermédio de sua Diretora Pedagógica, autuou este processo em 4/9/2008 solicitando a regularização do ensino fundamental de nove anos, nos termos do que dispõe a Portaria nº 159/2008-SEDF, e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 183/2008-SEDF, apresentando o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica com as respectivas matrizes curriculares.

A instituição educacional iniciou suas atividades em 1976, com a denominação de Escola de 2º Grau Leonardo da Vinci, autorizada, inicialmente, em caráter precário, por 120 (cento e vinte) dias, pela Ordem de Serviço nº 25/76-DIE/SE. Foi autorizada a funcionar, por 4 (quatro) anos, pela Portaria nº 43/77-SEC, de 15/9/77, expedida com base no Parecer nº 73/77-CEDF, que também autorizou a oferta do ensino de 2º Grau com várias habilitações profissionais.

A Portaria nº 55/91-SEDF, de 30/9/91, com base no Parecer nº 187/91-CEDF, aprovou a atual denominação da Instituição Educacional e autorizou o funcionamento do ensino de 1º grau.

O ensino fundamental de nove anos foi autorizado, com oferta a partir de 2007 e com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva, pela Portaria nº 86/2007-SEDF, tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/2006-CEDF.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci foi reconhecido pela Portaria nº 28/80-SEC, de 28/8/80, com base no Parecer nº 51/80-CEDF, transformado em credenciamento até o ano de 2003, conforme artigo 192 da Resolução nº1/98-CEDF. Foi reconhecido, por tempo indeterminado, pela Portaria nº 310/2002-SEDF, de 17/7/2002, expedida com base no Parecer nº 126/2002-CEDF.

Este último reconhecido, conforme Portaria nº 268/2007-SEDF, com base no Parecer nº 117/2007-CEDF, teve seu prazo de vigência limitado a 26/8/2008, motivando a instituição educacional a solicitar novo reconhecido em 15/4/2008, por meio do Processo nº 410.14455/2008, em tramitação na SUBIP/SEDF.



Oferece, atualmente, o ensino fundamental de oito e de nove anos e o ensino médio, devidamente autorizados.

**ANÁLISE** – O processo foi instruído com os seguintes documentos: ofício nº 16/2008-DP, de 3/9/2008, dirigido ao Secretário de Estado de Educação – fl. 1; cópia da diligência nº 46/2008-SUBIP – fl. 2; cópia do Ofício nº 4/2008-DP, de 9/6/2008, com o cumprimento de diligência.

O pleito foi analisado pela SUBIP/SE, a instituição educacional procedeu às correções nos documentos organizacionais e apresentou nova versão do Regimento Escolar – fls. 81 a 112 e da Proposta Pedagógica – fls. 113 a 149.

Da análise das peças do processo e considerando o relatório da SUBIP/SE, de fls. 150 e 151, conclui-se que os documentos organizacionais com os ajustes e correções já efetuados atendem à legislação e às normas vigentes, estando em condições de aprovação.

O Regimento Escolar contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica contempla todos os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e contém as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci apresenta como missão “*formar cidadãos preparados para superar desafios pessoais e profissionais, além de capacitar os seus colaboradores, professores e funcionários, aos quais oferece os meios de desenvolver trabalho eficiente, orientado sempre pelos princípios da qualidade plena, para atingir a Excelência Educacional*”. A escola buscou na epistemologia genética a fundamentação para a sua prática educativa. Transcreve-se da Proposta Pedagógica: “*A análise crítica das práticas educativas por nós exercidas constitui-se o nosso maior desafio, pois é primordial lidarmos com a tensão entre nossa herança autoritária vinda da escola tecnicista e o sonho de uma escola dialógica, na qual o professor saiba facilitar e mediar o processo de aprender do estudante, instrumentalizando sua caminhada e permitindo-o ser o protagonista desse processo*”... “*Para os epistemólogos genéticos, dentre eles, Piaget, o conhecimento é considerado como uma construção contínua e essencialmente ativo. O processo educacional tem papel importante, ao provocar situações que sejam capazes de desinstalá-lo, de desequilibrá-lo*”.



Quanto à avaliação, transcreve-se do documento: *“A avaliação é parte integrante e intrínseca do processo educacional. ... Critérios classificatórios de fundo quantitativo são substituídos por formas de avaliar que procuram perceber a aprendizagem na sua totalidade, cedendo espaço para avaliação diagnóstica, entendida como instrumento de diagnóstico dos avanços dos estudantes, capaz de orientar e reorientar o planejamento de ensino, que deve, por sua vez, refletir os objetivos, os fundamentos e os postulados teóricos estabelecidos no currículo. Avaliar a aprendizagem, portanto, implica avaliar a própria prática pedagógica e o ensino oferecido que deve cumprir com a finalidade de fazer aprender”*.

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, bem como as novas matrizes curriculares apresentadas para o ensino fundamental de oito anos e para o ensino médio, operacionalizadas a partir de 2007, encontram-se elaboradas de acordo com a legislação em vigor e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da instituição educacional. As matrizes curriculares do ensino fundamental, da 2ª a 7ª série e do 1º ao 8º ano estão constituídas com 25 módulos-aula semanais de 50 minutos totalizando 833 horas de atividades anuais. Na 8ª série e no 9º ano, 29 módulos-aula semanais, também de 50 minutos, totalizando 966 horas de atividades anuais. A matriz curricular do ensino médio possui 32 módulos-aula de 50 minutos, totalizando 1.066 horas anuais por série. (fls. 155, 156 e 147, respectivamente).

Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, nº 11.645, de 10 de março de 2008, e nº 11.769, de 19 de agosto de 2008, respectivamente, bem como acerca do Direito e Cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007, estão previstos integrados aos conteúdos programáticos dos componentes trabalhados, conforme consta nas matrizes curriculares e no texto da Proposta Pedagógica.

Recomenda-se que a instituição educacional esteja atenta ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, o de oito e o de nove anos de duração.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e considerando que o Centro Educacional Leonardo da Vinci, situado no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, Entre Quadra 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Educacional Leonardo da Vinci Ltda., foi autorizado pela Portaria nº 86/2007-SEDF, a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer.
- b) alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de janeiro de 2009

**JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado  
em Plenário  
em 27/1/2009

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 18/2009-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI								
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 8 anos								
<b>Módulo:</b> 40 semanas								
<b>Turno:</b> Matutino								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
		2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Espanhol	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ANO</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>966</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								
<p>1. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.</p> <p>2. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.</p> <p>3. Módulo-aula: 50 minutos.</p> <p>4. Horários de funcionamento: Matutino – 2<sup>a</sup> a 7<sup>a</sup> série – das 7h30 às 12h; – 8<sup>a</sup> série – das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).</p> <p>5. Intervalo: 20 minutos.</p> <p>6. O Leonardo da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (2<sup>a</sup> a 7<sup>a</sup> série).</p> <p>7. Para a 8<sup>a</sup> série, o Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.</p>								



Anexo II do Parecer nº 18/2009-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI										
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 9 anos (implantação a partir de 2007)										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Turno:</b> Matutino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira - Inglês	-	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ANO</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>966</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
<ol style="list-style-type: none"> <li>Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada ano.</li> <li>História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.</li> <li>Módulo-aula: 50 minutos.</li> <li>Horários de funcionamento: Matutino – 1º ao 8º ano – das 7h30 às 12h; – 9º ano – das 7h15 às 12h35 (quatro dias por semana); das 7h15 às 11h45 (um dia por semana).</li> <li>Intervalo: 20 minutos.</li> <li>O Leonardo da Vinci dispõe de 4h10 de aulas, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária (1º ao 8º ano).</li> <li>Para a 9º ano, o Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula, em quatro dias por semana, e 4h10 de aula, sendo oferecidas cinco aulas de 50 minutos e 20 minutos de intervalo, totalizando 4h30 por turno de aula, em um dia por semana. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.</li> </ol>										



Anexo III do Parecer nº 18/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X
Língua Estrangeira - Inglês		X	X	X	
Redação		X	X	X	
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SÉRIE</b>			<b>1066</b>	<b>1066</b>	<b>1066</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Ética, Educação Ambiental, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos curriculares de cada série.</li> <li>História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Música, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Direito e Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.</li> <li>Módulo/aula: 50 minutos.</li> <li>Horários de funcionamento: Matutino – das 7h15 às 12h35, de 2ª a 6ª feira; Vespertino – das 14h20 às 15h10, duas vezes por semana;</li> <li>Intervalo: 20 minutos.</li> <li>O Leonardo da Vinci dispõe de 5h de aula, sendo oferecidas seis aulas de 50 minutos cada e 20 minutos de intervalo, totalizando 5h20 por turno de aula. Esses 20 minutos de intervalo estão excluídos da carga horária diária.</li> <li>As aulas de Educação Física e de Espanhol são no turno vespertino.</li> <li>O componente curricular Espanhol será implantado de forma gradativa: em 2007, 1ª série; em 2008, 2ª série; em 2009, 3ª série.</li> <li>O componente curricular Sociologia será implantado de forma gradativa: em 2007, 1ª e 2ª séries; em 2008, 3ª série.</li> </ol>					